DECISÃO CONSUN N° 06 DE 24 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UNILA, considerando o que consta no processo 23422.003646/2019-49, em conformidade ao deliberado na 44ª sessão ordinária do Conselho Universitário realizada em 24 de maio de 2019;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão CONSUN nº 02/2019, que aprovou *ad referendum* o relatório de gestão, ano 2018, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN N° 07 DE 24 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo nº 23422.003542/2019-44 e o deliberado na 44ª sessão ordinária de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Políticas Públicas e Desenvolvimento, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nível doutorado.

Art. 2º O Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Políticas Públicas e Desenvolvimento, nível doutorado, está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN N° 08 DE 24 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo nº 23422.003447/2019-87 e o deliberado na 44ª sessão ordinária de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Educação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nível mestrado.

Art. 2º O Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Educação, nível mestrado, está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN N° 09 DE 24 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo nº 23422.003799/2019-89 e o deliberado na 44ª sessão ordinária de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Integração Contemporânea Latino-Americana, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nível doutorado.

Art. 2º O Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Integração Contemporânea Latino-Americana, nível doutorado, está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN N° 10 DE 24 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo nº 23422.003447/2019-87 e o deliberado na 44ª sessão ordinária de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nível mestrado.

Art. 2º O Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Estudos Linguísticos, nível mestrado, está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1/2019/CGTIC/UNILA

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CGTIC, designado pela Portaria nº 29/2019/GR/UNILA, no exercício de suas atribuições, considerando:

O disposto no Decreto nº 8.539/2015, que dispõe acerca do uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

O disposto na Portaria nº 1.042/2015/MEC, no tocante à implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação;

O disposto na Portaria nº 1/2018/CGTIC/UNILA, que estabelece a Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico na Unila;

O disposto na Instrução Normativa nº 1/2018/CGTIC/UNILA, que estabelece os procedimentos para a implantação do Processo Eletrônico no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, bem como regulamenta o uso do sistema SIG/SIPAC para tramitação eletrônica de documentos e processos;

A necessidade de avançar na implantação do processo eletrônico na UNILA;

A racionalização do uso de recursos públicos;

A eficiência administrativa a exemplo da dispensa do serviço de malote;

A eliminação dos tempos de tramitação com a disponibilidade imediata do processo;

Que está estabelecido e divulgado o modelo de implantação por tipo de processo, com grupos de trabalho nomeados em todas as macrounidades e institutos;

Que foram realizadas reuniões de capacitação entre a Equipe de Implantação e os grupos de trabalho;

Que existem mais de 1.800 processos cadastrados, tramitando na forma totalmente eletrônica;

Que o sistema SIPAC atende as necessidades fundamentais para a tramitação, assinatura e consulta de documentos eletrônicos, decide:

Art. 1º Estabelecer a data 30 de junho de 2019 como prazo final para a implantação do Processo Administrativo Eletrônico na UNILA.

Art. 2º A partir da data de 1º de Julho de 2019 todos os novos processos administrativos cadastrados no sistema SIPAC deverão ser eletrônicos;

§1º A partir da data estabelecida no caput somente será admitida a abertura e tramitação de novos processos em formato puramente eletrônico;

§2º As impressões de capas serão desabilitadas;

§3º Nenhuma unidade receberá, ou remeterá fisicamente processos novos, após a data fixada;

§4º Fica vedado o uso de cadernos de assinatura para recebimento de processos eletrônicos;

§5º Os processos físicos abertos até a data especificada no Art. 1º, serão tramitados normalmente, em formato físico até seu arquivamento.

Art. 3º Até o prazo final, cada macrounidade deverá identificar os tipos de processo em que o setor atua como responsável e tomar as ações necessárias para o uso do processo eletrônico na respectiva unidade.

Art. 4º A implantação do processo eletrônico deve dar preferência para a criação de templates eletrônicos de documentos no SIPAC em detrimento de formulários externos.

Parágrafo único. O uso de templates eletrônicos reduz o custo com espaço em disco, melhora a apresentação dos documentos e a integração com a assinatura eletrônica.

Art. 5º. Demais orientações e normas referentes a operacionalização do processo eletrônico podem ser consultadas na Instrução Normativa nº 1/2018/CGTIC/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 318, de 17 de Janeiro de 2018.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 283/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 609/2017/GR/UNILA; e o que consta no processo 23422.002489/2017-45, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão para estudos e implantação de sistema de revalidação/reconhecimento de diplomas na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, o representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

I – MARCELO CEZAR PINTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1364857, designado pela Portaria nº 11/2018/GR/UNILA.

Art. 2º Designar para a Comissão para estudos e implantação de sistema de revalidação/reconhecimento de diplomas na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA:

I – DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 154557, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 284/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo 23422.006383/2019-64, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de maio de 2019, a servidora ANA PAULA ARAUJO FONSECA, SIAPE 1047357, Professora do Magistério Superior, do cargo de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, código CD-02, nomeada pela Portaria nº 855/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 169, de 1 de setembro de 2017, s. 2, p. 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 294/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 93/2019/PROGEPE/UNILA, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, e o que consta no processo 23422.006530/2019-72, resolve:

Art. 1º Nomear OSVALDO ANTONIO HAIDER JUNIOR na vaga de código nº 932257.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 295/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 93/2019/PROGEPE/UNILA, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, e o que consta no processo 23422.006532/2019-18, resolve:

Art. 1º Nomear ALLAN ANTONIO GURGEL DO AMARAL na vaga de código nº 932258.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 296/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais e considerando os Artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito ordinário para apurar os fatos de que trata o Processo Eletrônico nº 23422.002389/2019-38 bem